



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 24-0613-010-SEMAPS, oriundo do ADESÃO Nº 004/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a pessoa jurídica E C G LIMA LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. SUELEN DA SILVA ALVES - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 24-0613-010-SEMAPS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 24-0613-010- SEMAPS, originário do ADESÃO Nº 004/2024, sob a que versa sobre o presente contrato objeto locação de veículos e máquinas pesadas, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares*



até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

FONTE DE RECURSO:

17060000 - Transferência especial da União

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 18 de junho de 2024.

SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social